



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA
ATOS DO GOVERNO DO PODER EXECUTIVO

Publicado em: 07/06/2023 às 00:01

Referência: **CONCORRÊNCIA N.º 009/2021 - SEPUR – Processo Administrativo n.º 13.781/2021 – AVISO: A Comissão Especial de Licitação informa o resultado da análise das propostas de preços apresentadas pelas proponentes habilitadas no certame, referente à Concorrência n.º 009/2021 - SEPUR, Processo Administrativo n.º 13.781/2021, conforme transcrito abaixo:** A Comissão Especial de Licitação, antes de proceder com a abertura dos envelopes “3” contendo os documentos de Proposta de Preços, demonstrou que os invólucros estavam devidamente lacrados, inviolados, o que foi conferido e atestado por todos os presentes. Após a devida conferência, foram abertos os envelopes, e os documentos de proposta de preços foram rubricados pelos membros da Comissão Especial de Licitação e pela representante da proponente presente. Conferidos os documentos, o CONSÓRCIO “JUIZ DE FORA SUSTENTÁVEL apresentou o valor global de R\$ 8.100.000,00 (oito milhões e cem mil reais) e o CONSÓRCIO IBAM - MYR apresentou o valor global de R\$ 8.789.000,00 (oito milhões e setecentos e oitenta e nove mil reais). Com isso, foi realizada a análise técnica e classificação das propostas de preços pelos membros técnicos da Secretaria de Planejamento Urbano nomeados pela Comissão Especial de Licitação, sendo apurados os seguintes cálculos:

CONSÓRCIO “JUIZ DE FORA SUSTENTÁVEL	
Nota de preço (NP)	300
Nota técnica (NT)	257
Nota final (NF)	$(257 \times 7) + (300 \times 3) / 10$ 1799 + 900 / 10 2699/10 Total = 269,90
CONSÓRCIO IBAM - MYR	
Nota de preço (NP)	290
Nota técnica (NT)	249
Nota final (NF)	$(249 \times 7) + (290 \times 3) / 10$ 1743 + 870 / 10 2613/10 Total = 261,30

Com isso, o CONSÓRCIO “JUIZ DE FORA SUSTENTÁVEL atingiu a Nota Final de 269,90 (duzentos e sessenta e nove vírgula noventa) pontos e o CONSÓRCIO IBAM - MYR atingiu a Nota Final de 261,30 (duzentos e sessenta e um vírgula trinta) pontos. Sendo assim, a Comissão concluiu que o CONSÓRCIO “JUIZ DE FORA SUSTENTÁVEL, atendeu a todas as exigências do edital, declarando-o VENCEDOR do certame, nos termos do item 7.16 do instrumento convocatório. Diante da ausência dos representantes do CONSÓRCIO IBAM - MYR, fica consignado que o prazo de 05 (cinco) dias úteis, previsto no artigo 109, da Lei nº 8.666/93, para interposição de recurso administrativo referente a esta fase que começará a fluir a partir da data da publicação deste resultado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e no Diário Oficial do Município de Juiz de Fora. Os envelopes de Proposta Técnica e Proposta de Preços das sociedades empresárias inabilitadas em poder da Comissão serão expurgados conforme previsto no item 7.24 do edital. Juiz de Fora, 06 de junho de 2023. a) COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO.

Fechar